



MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO PARANÁ

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IBAITI/PR

EDITAL N.º 02/2020

O Promotor de Justiça, **Dr. ADILTO LUIZ DALL'OGGIO JÚNIOR**, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ibaiti/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela resolução nº **4171/2016** da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná, e tendo em vista o contido no Processo SEI n. 19.19.3140.0026074/2020-47, resolve

TORNAR PÚBLICO

O presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de Estagiário(a) de pós-graduação para atuar junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ibaiti/PR.

1 – **Dos requisitos:** poderão se inscrever graduados em curso de Direito, portadores do título de Bacharel em Direito por faculdade reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação.

2 – **Da vaga a ser preenchida:** O(a) candidato(a) selecionado(a) ocupará 01 (uma) vaga existente junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ibaiti/PR. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir, no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da publicação deste edital. O(a) candidato(a) aprovado(a) fará jus à bolsa-auxílio de **R\$ 1.981,20 (mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**, com adicional de **R\$198,00 (cento e noventa e oito reais)**, referente a **auxílio-transporte**, conforme Resolução 5781/2019 da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, para estagiar de segunda a sexta-feira por 06 (seis) horas/dia.

2.1 – Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.

2.2 – Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.



MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO PARANÁ

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IBAITI/PR

2.3 – A reserva de vagas dos itens 2.1 e 2.2 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

2.4 – As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 2.1 e 2.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2.5 – O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

3 – Do programa:

3.1 – **Direito Constitucional:** Constituição Federal.

3.2 – **Direito Penal:** Código Penal – Parte Geral e Parte Especial; Leis Extravagantes – Decreto-Lei n. 3.688/41, Lei n. 8.072/1990, Lei n. 9.503/1997, Lei n. 10.826/2003, Lei n. 11.340/2006 e Lei n. 11.343/2006.

3.3 – **Direito Processual Penal:** Código de Processo Penal; Leis Extravagantes – Lei n. 7.210/1984, Lei n. 7.960/1989; Lei n. 8.072/1990 e Lei n. 9.099/1995.

3.4 – **Direito da Infância e Juventude:** Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei n. 12.594/2012.

3.5 – **Direito Civil:** Direito de Família (casamento, separação, divórcio, alimentos e da Proteção da Pessoa dos Filhos);

3.6 – **Direito Processual Civil:** Princípios Gerais do Direito Processual Civil; Código de Processo Civil.

3.7 – **Direito Administrativo:** Princípios da Administração Pública, Atos Administrativos, Poder de Polícia, Administração Pública Direta e Indireta, Contratos Administrativo, Lei n. 8.429/1992 (Lei de Improbidade), Lei n. 8.666/1993 (Lei de Licitações) e Lei n. 7.347 (Lei de Ação Civil Pública);

4 – **Das inscrições:** Serão realizadas no período de **23/11/2020 a 04/12/2020**, junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ibaiti/PR, inexistindo taxa de inscrição, através do endereço de e-mail: **ibaiti.2prom@mppr.mp.br**. Para mais informações, entrar em



MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO PARANÁ

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IBAITI/PR

contato pelo telefone **(43) 3546-4412** (chamadas e WhatsApp), das 08h30min às 11h30min ou das 13h00min às 18h00min;

5 – **Da documentação necessária:** O(a) candidato(a) deverá anexar no momento da inscrição os seguintes documentos:

- a) Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;
- b) Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste (em anexo); e
- c) *Curriculum Vitae*.

6 – **Do teste seletivo:**

6.1 – Prova escrita de caráter eliminatório, composta por 10 (dez) questões objetivas e 05 (quatro) questões dissertativas.

6.1.1 – Será atribuído valor de 0,25 ponto para cada questão objetiva, e 1,5 ponto para cada questão discursiva.

6.1.2 – Não será admitida a consulta a legislação ou material doutrinário durante a prova.

6.1.3 – **A prova será aplicada no dia 7 de dezembro de 2020 (segunda-feira), em horário compreendido entre as **13h30min e 17h30min**, no Edifício da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Ibaiti/PR, localizado na rua Ananias Costa, n. 13, Centro, Ibaiti/PR.**

6.1.4 – O(a) candidato(a) deverá comparecer com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência, em posse de seus documentos pessoais, canhoto da ficha de inscrição ou comunicação eletrônica de confirmação da inscrição, caneta azul ou preta e prancheta para a realização da prova.

6.1.5 – **O não comparecimento do(a) candidato(a) no horário acima especificado implicará na desclassificação automática do teste seletivo, não sendo permitido o acesso à sala de prova após as 13h15min.**

7 – **Da Classificação:**

7.1 – Serão classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima de 6,0 (seis) pontos, desde que preencham os requisitos constantes deste edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução n. 4171/2016 da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná;



MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO PARANÁ

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IBAITI/PR

7.2 – Critérios de desempate: Em caso de empate na classificação final, será levada em consideração a seguinte ordem de critérios:

- a) O candidato que obteve a maior pontuação na prova dissertativa;
- b) O candidato com maior idade.

8 – Dos resultados:

8.1 – O resultado será publicado até o dia **09/12/2020**, em edital a ser afixado no mural da Secretaria das Promotorias de Justiça da Comarca de Ibaiti/PR.

8.1.1 – Caso o candidato não concorde com o resultado do teste seletivo, poderá interpor recurso junto à Secretaria das Promotorias de Justiça da Comarca de Ibaiti/PR, impreterivelmente até o dia **11/12/2020**, no período compreendido entre as 13h00min e 18h00min.

8.2 – **Resultado final:** a classificação final dos aprovados será afixada no mural das Secretarias das Promotorias de Justiça da Comarca de Ibaiti/PR, a partir do dia **14/12/2020**, bem como publicado no site do Ministério Público do Estado do Paraná – www.mppr.mp.br no link “estágios”.

8.2.1 - Após a publicação do Edital de Classificação do teste seletivo, o(a) candidato(a) classificado(a) em primeiro lugar deverá comparecer, no prazo de 3 (três) dias úteis, à sede da 2ª Promotoria de Justiça de Ibaiti/PR, para orientação acerca dos documentos necessários à contratação.

9 – Da contratação: Para a contratação o candidato deverá apresentar comprovante de matrícula atualizado em pós-graduação em direito, compatível com o estágio pretendido, devendo contar a previsão do estágio no projeto pedagógico do referido curso de Pós-Graduação.

10 – Das medidas sanitárias de prevenção ao contágio pelo Covid-19: Em observância ao disposto na Resolução n. 3743/2020 da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, e às orientações e recomendações das autoridades de saúde, locais e regionais, os candidatos deverão observar as seguintes medidas sanitárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus para a realização do teste seletivo:



MINISTÉRIO PÚBLICO

DO ESTADO DO PARANÁ

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IBAITI/PR

- a) comparecer ao local de aplicação da prova munidos de máscaras, que deverão ser utilizadas durante todo o período de permanência no local, bem como levar objetos próprios para a realização do teste, inclusive caneta(s), sendo vedado o compartilhamento;
- b) por ocasião da chegada e do ingresso ao local de prova, os candidatos deverão manter distância segura uns dos outros, de modo que não haja aglomeração;
- c) por ocasião da chegada e do ingresso ao local de prova, todos os candidatos serão convidados a realizarem aferição de temperatura e higienização das mãos com álcool em gel 70%;
- d) durante a realização do teste – que será aplicado em sala previamente organizada, com portas e janelas abertas para facilitar a circulação de ar -, os candidatos deverão guardar distância segura uns dos outros;
- e) não será permitida a entrada de candidato(a) que teve contato com pessoas com suspeita ou diagnóstico de Covid-19 nos últimos 7 (sete) dias;
- f) também não será permitida a entrada de candidato(a) que apresentar temperatura superior a 37,8°C ou outros sintomas de contaminação (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia, dificuldade para respirar, etc).

Disposições finais: A admissão do(a) candidato(a) aprovado(a) dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná, bem como da comprovação da previsão do estágio no projeto pedagógico do curso de pós-graduação, desde que seja verificada a compatibilidade das atividades realizadas junta a Promotoria de Justiça, com o curso por ele frequentado. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Ibaiti/PR, 20 de novembro de 2020.

ADILTO LUIZ DALL'OGGIO JÚNIOR
Promotor de Justiça